

EDITAL DE SELEÇÃO PARA PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO DA UENF

1º Semestre/2018

(Autorização de funcionamento – Parecer CEE n.º 223/93 – DO de 28/07/93)

A Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro (UENF) torna públicas as seguintes diretrizes relativas às Inscrições para Cursos de Pós-Graduação (Mestrado e Doutorado) no 1º Semestre/2018.

Inscrições:

Local: *Campus* da UENF – Av. Alberto Lamego, 2000 – **Campos dos Goytacazes- RJ** - CEP 28013-600 Coordenação do Programa no CCH – andar Térreo

Home page: www.pgcl.uenf.br

CENTRO DE CIÊNCIAS DO HOMEM - CCH PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM COGNIÇÃO E LINGUAGEM INFORMAÇÕES PARA PROCESSO DE SELEÇÃO PARA O MESTRADO E DOUTORADO

1º SEMESTRE DE 2018

PROGRAMA

Mestrado / Doutorado em Cognição e Linguagem

Centro de Ciências do Homem (CCH)

Recomendado pela CAPES em nível de Mestrado e Doutorado - **Conceito 5**

**ÁREA DE CONCENTRAÇÃO
COGNIÇÃO E LINGUAGEM**

LINHAS DE PESQUISA

A Linha 1 “Pesquisas Interdisciplinares em Comunicação, Educação e Novas Tecnologias da Informação” (PICENTI) é dedicada a pesquisas interdisciplinares centrada na Teoria da Comunicação, na Semiótica e no Discurso. Interessa ao Programa na abordagem dos fenômenos da atualidade, especialmente no ambiente da cibercultura, a emergência de novos problemas para a comunicação, isto é, como os princípios da comunicação podem ser aplicados áreas das Ciências da Natureza, do Direito e da Saúde. O estudo da Educação está centrado nas Teorias da Aprendizagem, nas Metodologias de Ensino e no estudo das relações entre Educação e Saúde e entre Educação e Discurso. Entretanto, não pretendemos conduzi-lo à maneira tradicional dos programas de pedagogia, mas buscando focar os processos educacionais como processos de comunicação e interação, dedicando atenção especial ao uso das novas tecnologias da informação no processo educativo. Finalmente, o estudo específico das Novas Tecnologias da Informação, embora envolva aspectos técnicos bastante específicos, é interdisciplinar por sua natureza, envolvendo os processos de comunicação e prestando-se a aplicações educacionais. O uso dessas novas tecnologias deve ser visto como variações no uso da linguagem e novas formas de aquisição de conhecimento, e estudado no contexto da cultura contemporânea.

A Linha 2 “Pesquisas interdisciplinares em Ciências Humanas, Artes e Filosofia” (PICHAFA) concentra pesquisas interdisciplinares em Ciências Humanas, Artes e Filosofia. Esta aparente dispersão de objetos se unifica, metodologicamente, pela abordagem interdisciplinar e, em termos de conteúdo, pelo foco na cognição e na linguagem. Disciplinas como a Psicanálise e a Hermenêutica, por exemplo, frequentemente tão encasteladas em si mesmas, só nos interessam na medida em que se abram ao diálogo interdisciplinar e tenham como objeto de interesse a linguagem e a aquisição de conhecimento. Ciências cognitivas como a Psicologia Cognitiva, a Neuropsicologia e a Linguística na sua diversidade de disciplinas são também áreas de profundo interesse para a condução de pesquisas interdisciplinares dirigidas aos fenômenos da linguagem e do conhecimento. As teorias da arte também encontram aqui o seu espaço na medida em que são exploradas como formas especiais de linguagem, as quais dependem de processos de cognição específicos e possibilitam, por outro lado, uma terceira forma de conhecimento do mundo, ao lado da Filosofia e da Ciência. Dentro do amplo universo da Filosofia, por outro lado, esta linha de pesquisa privilegia a Filosofia da Linguagem, articulada principalmente à linguística e à comunicação e questões de ética e de bioética; a hermenêutica, em diálogo com as ciências cognitivas; e a filosofia da cultura, voltada principalmente para o impacto cultural das novas tecnologias da informação.

RELAÇÃO VAGAS/LINHA DE PESQUISA MESTRADO

Linha de Pesquisa 1: 11 (onze) vagas

Linha de Pesquisa 2: 11 (onze) vagas

Cotas (Linhas 1 e 2): 05 (cinco) vagas

TOTAL: 27 (vinte e sete) vagas

RELAÇÃO VAGAS/LINHA DE PESQUISA DOUTORADO

Linha de Pesquisa 1: **6 (seis) vagas**

Linha de Pesquisa 2: **6 (seis) vagas**

Cotas (**Linhas 1 e 2**): **03 (três) vagas**

TOTAL: 15 (quinze) vagas

Obs₁.: Para a distribuição das vagas descritas acima serão adotados os critérios previstos na **LEI Nº 6914 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2014**, conforme **anexo V**.

Obs₂.: As vagas previstas poderão ser remanejadas entre as duas linhas de pesquisas em caso de não aprovação de candidatos em número suficiente para uma determinada linha ou categoria (Convencional ou Cotas).

PERÍODO DE INSCRIÇÕES

Período: **30/10/2017 a 30/11/2017**

Horário: das 13 às 18 horas (exceto sábados, domingos, feriados e recessos).

Local: Campus da UENF – Centro de Ciências do Homem/CCH, na Secretaria de Pós- Graduação em Cognição e Linguagem: Tel. (22) 2739.7186 Fax (22) 2739.7281 - e-mail: **pgclch@gmail.com**

Inscrições via correio: serão aceitas somente aquelas que contiverem a documentação completa, e cuja data de postagem não exceda o dia **30/11/2017**, estipulada no calendário para a efetuação das referidas inscrições.

Estas deverão ser remetidas por SEDEX para:

Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro/UENF

Centro de Ciências do Homem/CCH

Programa de Pós-Graduação em Cognição e Linguagem

Av. Alberto Lamego, 2000 – Parque Califórnia – Campos dos Goytacazes/RJ.

CEP 28013-600

Documentação Necessária para a Inscrição:

- Requerimento de inscrição (modelo próprio);
- Cópia do diploma de curso superior de graduação reconhecido pelo MEC ou Ata de Defesa de Conclusão de Curso;
- Cópia do diploma do mestrado para candidatos ao Doutorado ou Ata de Defesa de Conclusão do Mestrado (Ata com validade máxima de 12 meses);
- Histórico escolar da Graduação e do Mestrado (para candidatos ao Doutorado);
- Três Cartas de Referência (modelo próprio) subscritas por pessoas ligadas à formação universitária do candidato ou às suas atividades profissionais (encaminhamento à Coordenação do respectivo Programa);
- Duas fotos 3x4;
- Cópia da carteira de identidade, do CPF, do título de eleitor, do certificado militar, da certidão de nascimento ou casamento;
- Três cópias do Pré-Projeto, **sem a identificação do candidato e do professor (orientador) proposto, pois a avaliação será por pares “às cegas”**;
- Três cópias do currículo Lattes **atualizado pelo menos até setembro de 2015 (sendo uma cópia documentada)**.

□ **Comprovante de pagamento**

Comprovante de pagamento da taxa de inscrição de R\$ 50,00 (cinquenta reais). Conforme os seguintes procedimentos:

- 1) Entrar no site:
- 2) Clicar no ícone: Portal GRE
- 3) Clicar em: Emitir GRE

Demais passos ver anexo VI

OBS: Anexar uma cópia da GRE juntamente com o comprovante de pagamento na documentação a ser encaminhada para inscrição no processo seletivo mestrado/doutorado UENF 2018/1.

DURANTE TODO O PROCESSO DE SELEÇÃO O CANDIDATO SERÁ IDENTIFICADO PELO SEU NÚMERO DE INSCRIÇÃO

OBSERVAÇÕES

- Os candidatos com necessidades especiais deverão informá-las no ato da inscrição, especificando-as.
- Candidatos ao programa de doutorado, que estiverem em viagem para o exterior participando de programas públicos dos governos Estaduais e ou Federal de pesquisa (por ex. Ciência sem Fronteiras), poderão solicitar a participação na segunda etapa (fase das entrevistas) por via eletrônica “vídeo conferência”, caso seja aprovado na primeira fase (análise do Currículo e Pré-Projeto), sendo dado aos mesmos: igual tempo de arguição, mesma composição de banca de entrevista, e gravação do evento para posterior transcrição, mantendo a mesma registrada para eventuais verificações. A entrevista deverá seguir a ordem determinada na divulgação das bancas. Cabe destacar que o procedimento de defesa pública utilizando recursos de vídeo conferência é uma prática reconhecida na UENF.

Atenção: Os documentos e notas de cada etapa dos candidatos não selecionados, ficarão à disposição dos mesmos, para retirada na Secretaria da Pós-Graduação em Cognição e Linguagem, até 60 dias após o prazo final da seleção. Depois desta data os mesmo serão incinerados.

DO PROCESSO SELETIVO – MESTRADO

Primeira Fase (classificatória e eliminatória)

08/12/2017 – (Sexta-Feira)

09h às 12h: Prova de Conhecimento específico – seguindo as referências contidas no **anexo III** e orientações para a prova no **anexo IV**.

Até o dia 13/12/2017– (quarta-feira)

Divulgação dos Resultados da primeira fase e do Cronograma de Entrevistas.

Os candidatos deverão consultar o quadro de avisos da Secretaria Acadêmica do CCH e/ou buscar informações na página do programa: **www.pgcl.uenf.br**

Segunda Fase (classificatória e eliminatória)

15/12/2016 (Sexta-Feira)

Entrevista com os candidatos aprovados na Primeira Fase.

Divulgação do Resultado Final

Até 18/12/2016– (Segunda Feira)

Resultado Final – O resultado final será obtido pelo somatório das notas da primeira fase e da segunda fase dividido por dois. Serão considerados aptos para o ingresso ao mestrado os alunos que obtiverem nota igual ou superior a 70 e respeitando-se a ordem de classificação e o número de vagas oferecido neste edital.

Os candidatos deverão consultar o quadro de avisos da Secretaria Acadêmica do CCH e/ou buscar informações na página do programa www.pgcl.uenf.br

CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

O processo de avaliação atenderá os seguintes critérios:

Na primeira Fase

Prova de Conhecimentos Específicos:

Segundo bibliografia indicada no **anexo III**. Somente os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 70 estarão habilitados para a segunda fase.

Na segunda Fase:

Na segunda fase serão considerados: análise do currículo, pré-projeto, entrevista, publicação de artigos em periódicos e/ou eventos e cartas de referência, podendo o candidato alcançar a nota de 0 (zero) a 100 (cem).

Resultado Final: Para fins de apuração da nota final, será considerada a média entre a nota da primeira fase e a nota final da segunda fase. Os alunos que obtiverem nota final inferior a 70 (setenta) estarão eliminados do processo seletivo. A PPGCL reserva o direito de divulgar os resultados parciais e finais antes das datas limites (se for o caso).

DO PROCESSO SELETIVO – DOUTORADO

1ª ETAPA: Análise de Currículo e do Pré-Projeto

➤ Análise de Currículo e Pré-Projeto

01/12/2017 a 11/12/2017 - Análise do currículo (*obrigatoriamente no formato Lattes*) e do pré-projeto, com caráter eliminatório. A nota mínima exigida para aprovação na 1ª etapa será de 70 (setenta) num total de 100 (cem) pontos (**vide critérios e tabela anexo I**).

Na análise do Currículo Lattes e documentos apresentados, serão apreciados os seguintes itens:

a) Experiência em pesquisa científica com publicações comprovadas; b) Histórico escolar da Graduação e do Mestrado; c) Experiência profissional na área de estudo proposta; d) Bolsas de estudo/pesquisa recebidas.

Divulgação do resultado da 1ª Etapa até 11/12/2017 - A divulgação será feita no quadro de avisos do Programa de Pós-Graduação em Cognição e Linguagem localizado no prédio do CCH, primeiro andar e/ou na página web do Programa (a mesma poderá ser divulgado antes da data final marcada, dependendo do andamento dos trabalhos desta comissão). Não divulgaremos notas e nomes de alunos reprovados, porém as mesmas estão disponíveis na secretária do programa, juntamente com os documentos apresentados, dentro do prazo de 60 dias após a divulgação de cada etapa correspondente).

2ª ETAPA: Entrevista

- **13/12/2017 (Quarta-Feira)** - Serão realizadas as entrevistas com os candidatos selecionados/aprovados na 1ª etapa, com caráter classificatório. A nota mínima exigida para aprovação na segunda etapa será de 70 num total de 100 pontos.

RESULTADO FINAL:

- Divulgação do resultado Final: **Até 14/12/2016 – (Quinta -Feira)**
- O resultado final será obtido pelo somatório das notas da 1ª e 2ª fases dividido por dois. Serão considerados aptos para o ingresso no Doutorado os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 70 pontos e respeitando-se a ordem de classificação e o número de vagas oferecidas neste Edital.
- Os candidatos deverão consultar o quadro de avisos da Secretaria Acadêmica do CCH e/ou buscar informações na página do programa www.pgcl.uenf.br

PREENCHIMENTO DE VAGAS E DEMAIS PRERROGATIVAS do MESTRADO E DO DOUTORADO

- Os candidatos que obtiverem Média Final igual ou superior a 70 pontos (setenta) serão relacionados em ordem classificatória. Em caso de igualdade de notas serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:
 1. Nota de avaliação do Currículo Lattes;
 2. Nota de avaliação da entrevista;
 3. Nota da avaliação da Produção Científica.
- Serão considerados APROVADOS os candidatos relacionados dentro do limite de vagas oferecidas. As vagas serão preenchidas de acordo com a ordem de classificação dos candidatos, depois de aplicados os critérios de desempate, até o preenchimento total do número de vagas propostas (disponíveis).
- O Programa de Pós-Graduação em Cognição e Linguagem funciona em regime de tempo integral 40 (quarenta) horas/semana e em regime de dedicação exclusiva. A critério da Comissão Coordenadora do Programa poderão ser aceitos alunos em regime de dedicação parcial (com no mínimo 20 (vinte) horas/semana) dedicadas ao Programa.
- O Programa de Pós-Graduação em Cognição e Linguagem poderá conceder bolsas de Mestrado e Doutorado dependendo da disponibilidade de cotas UENF/FAPERJ/CAPES e respeitando a ordem de classificação obtida na seleção. A concessão de bolsas seguem as normas da UENF e das agências de Fomento (CAPES / FAPERJ / outras).
- Serão divulgados **somente os nomes e notas dos candidatos aprovados**, ficando as notas parciais e finais dos demais candidatos disponíveis no momento da entrega (devolução dos documentos dos candidatos).
- A Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Cognição e Linguagem permitirá **um recurso por candidato** até o prazo de 48 horas após a divulgação dos resultados, observando a data limite prevista para os mesmos. Os casos omissos ou situações não previstas serão resolvidos pela referida Comissão.

Outras deliberações:

Exame de Proficiência em Inglês - 01/03/2018 – 09:00h às 12:00h

Todos os candidatos aprovados (Mestrado e Doutorado) deverão prestar um exame de proficiência de língua estrangeira (Inglês). Exame com consulta a dicionários (inglês-português). O exame constará de tradução livre para o português de texto relativo às linhas de pesquisa do Programa. A nota mínima exigida para aprovação no exame será de 70 (setenta) num total de 100 (cem) pontos. Em caso de reprovação o candidato deverá cursar e obter aprovação na disciplina Inglês Instrumental oferecida no decorrer do curso de Mestrado e doutorado.

Campos dos Goytacazes, 25 de outubro de 2017.

Comissão Coordenadora

Presidente: Prof. Dr. Sergio Arruda de Moura

Membros efetivos:

Prof^a. Dra. Eliana Crispim França Luquetti

Prof^a. Dr. Fermín Alfredo Tang Montané

Prof^a. Dra. Nadir Francisca Sant`Ana

Prof^a. Dra Shirlena Campos de Souza Amaral

Prof^a. Dra Verusca Moss Simões dos Reis

Obs.: Todos os demais professores credenciados no PGCL poderão ser convocados para auxiliar nas atividades em qualquer das etapas deste processo seletivo.

Site do Programa: www.pgcl.uenf.br

Anexo I - Critérios para Doutorado:

Os candidatos ao Doutorado serão avaliados por meio dos seguintes quesitos e valores:

DOUTORADO			
	Tipo de produção	Categoria	Pontos
Produção Científica (Últimos 5 anos) Até 35 pontos (Mínimo 15 pontos) Obrigatório preencher o formulário do Anexo VI e entregar no ato da inscrição.	A- Livros e/ou capítulo de livros com aderência a área da Cognição e Linguagem.	I- Integral	5 pontos
		II- Capítulos	4 pontos
	B- Artigos em periódicos publicados ou aceitos;	III- Qualis Capes A1 e A2	5 pontos
		IV- Qualis Capes B1 e B2	4 pontos
		V- Qualis Capes B3 e B4	3 pontos
		VI- Qualis Capes B5 e C	2 pontos
	C- Artigos em eventos com Anais publicados (texto com no mínimo 6 páginas)	VII- Evento Internacional/ Nacional	2 pontos
		VIII- Evento Regional/Local	1 pontos
	D- Resumos (Simples/expandido) com Anais publicados	IX- Evento Internacional/ Nacional	0,5 pontos
		X- Evento Regional/Local	0,25 pontos
	E- Patentes	XI- Nacionais ou Internacionais	até 5 pontos
Produção Cultural (últimos 4 anos) Até 5 pontos	Autoria de produtos culturais com ampla divulgação (teatro, exposição, cinema, mostra e outros similares)- Comprovar com certificados e folderes.		
Memorial Descritivo (entre 3 e 6 páginas) Até 3 pontos	Análise das informações acadêmicas e profissionais e da aderência à área da proposta de pesquisa.		
Participação em Organização de Eventos com Anais Até 7 pontos	Como membro de comissão organizadora/ Moderador ou Conferencista	Internacional	3 pontos
		Nacional	2 pontos
		Local/Regional	1 ponto
	Como membro de comitê científico; ou Revisor de Textos/ Avaliador Ad Hoc	Internacional	2 pontos
		Nacional	1 ponto
		Local/Regional	0,5 ponto
Como membro de comissão organizadora/ Apoio	Internacional	1 ponto	
	Nacional	0,5 ponto	
	Local/Regional	0,25 ponto	
Proposta de Pesquisa (Pré-Projeto) Até 50 pontos (mínimo 30 pontos)	Serão avaliados: justificativa, questão problema, hipótese (se houver), marco teórico, objetivo, metodologia, cronograma, indicações bibliográficas.		

OBS: Só serão selecionados candidatos cuja pontuação total seja igual ou superior a 70 pontos e atendendo a pontuação mínima (15 pontos na análise da Produção científica e 30 pontos no Pré-Projeto).

Anexo II

***** MODELO PRÓPRIO PGCL/CCH/UENF PARA APRESENTAÇÃO DE PRÉ-PROJETO MESTRADO/DOCTORADO (máximo 15 páginas).**

Na Capa:

1. Título/subtítulo; Linha de Pesquisa ao qual o Pré-projeto se aplica; NÃO COLOCAR NOME DO CANDIDATO NEM DE PROFESSOR ORIENTADOR.

O pré-projeto será identificado com o número de inscrição do candidato.

Na sequência, desenvolver os seguintes itens (Obs: Não precisa mudar de página a cada novo item):

2. Sumário
3. Introdução (destacar o Problema/hipótese se houver)
4. Revisão da Literatura/Marco Teórico
5. Justificativa
6. Objetivo(s)
7. Metodologia
8. Cronograma
9. Referências

Anexo III – Referências Recomendadas – (Mestrado)

1 – Geral:

- A) ALVARENGA, Augusta Thereza de. PHILIPPI Jr.,Arlindo. SOMMERMAN, Américo. ALVAREZ, Aparecida Magali de Souza. FERNANDES, Valdir. **Histórico, fundamentos filosóficos e teórico-metodológico da interdisciplinaridade.** In Interdisciplinaridade em Ciência, Tecnologia & Inovação. Manole Editora. 2010. p. 3 – 68. (Cópia do texto na empresa de fotocopia – CCH/UENF)

2- Específicas:

- A) Popper, Karl. **Ciência: Conjecturas e Refutações.** <https://docs.ufpr.br/~borges/publicacoes/notaveis/Popper.pdf> (acesso em 21/10/2017)
- B) LUQUETTI, Eliana Crispim França; MOURA, Sérgio Arruda de (Orgs.). **LINGUÍSTICA EM PERSPECTIVA: COGNIÇÃO E ENSINO DE LÍNGUA E LITERATURA.** Editora Brasil Multicultural, 2017. (Capítulos 1 e 6) (Cópia do texto na empresa de fotocopia – CCH/UENF) ou site <http://www.brasilmulticultural.com.br>

Anexo IV – CRITÉRIOS DO PROCESSO SELETIVO DO MESTRADO

1- Condições para a realização da prova:

- A prova será realizada na data de **08/12/2017**, das 9h às 12h, no em local que será informado, pelo menos uma semana antes da data da prova, no endereço eletrônico, [http://_www.pgcl.uenf.br](http://www.pgcl.uenf.br)
- É de responsabilidade do candidato o acompanhamento das atualizações no endereço eletrônico do concurso: [http:// www.pgcl.uenf.br](http://www.pgcl.uenf.br)
- O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova com antecedência mínima de 01 (uma) hora do horário marcado para o início da prova, munido de documento de identificação original com foto (o documento apresentado deve estar em condições de permitir com clareza, a identificação do candidato), como: Carteira e/ou Cédula de Identidade expedida pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédula de Identidade para estrangeiros, Cédula de Identidade fornecida por órgãos públicos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valham como documento de identidade (OAB, CREA, CORECON, CRM, CRC, etc.), Certificado de Reservista, Passaporte, Carteira de Trabalho e Previdência Social, Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97), carteira funcional expedida por órgão público que, por lei federal, valha como identidade, **além do cartão de inscrição e caneta esferográfica, com tinta na cor preta.**
- Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, conforme **item c**, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro de ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, sendo então submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formato próprio.
- A duração da prova é de **180 minutos**, contados a partir da hora **exata** de início da prova.
- Não será admitido, no local de provas, o candidato que se apresentar após o início da prova, nem haverá segunda chamada de provas, seja qual for o motivo alegado.
- Não será admitido, no local de provas, **o candidato que não permitir** acondicionar todos os objetos que traz consigo (eletrônicos, digitais, analógicos, impressos, manuscritos, outros) em suas bolsas/mochilas pessoais, ou em bolsas plásticas fornecidas pelo Fiscal, que serão identificadas com o número de inscrição do candidato, guardadas em local visível e supervisionadas por um Fiscal específico até o momento de entrega da prova do candidato.
- Os banheiros, bebedouros e serviços de primeiros socorros, devidamente equipados, só poderão ser utilizados se o candidato estiver acompanhado de um fiscal específico na ida e volta para o local da prova.

2 - Será eliminado da Seleção de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Cognição e Linguagem, o candidato que:

- For surpreendido em comunicação com outro candidato, verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma durante a realização da prova;
- Utilizar-se de livros, anotações, códigos, manuais, notas ou impressos não permitidos, máquina calculadora ou similar, estiver fazendo uso de protetor auricular, de qualquer tipo de relógio e qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação tais como: bip, tablete, telefones celulares, agenda eletrônica, notebook, pen drive, receptor, gravador, smartphone, ou outros equipamentos similares e estiver portando em seu bolso qualquer um desses objetos;
- faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
- ausentar-se da sala, a qualquer tempo, sem autorização;

- perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- não permitir a coleta de sua assinatura;
- faltar à prova.

3- Itens que tratam das situações que envolvem a execução da prova:

- Para realização da prova o candidato receberá uma folha impressa com as questões e duas folhas de papel almaço que, ao término da prova, deverão ser entregues ao fiscal, devidamente identificadas **apenas com o número de inscrição**, tenham elas sido usadas ou não.
- O candidato poderá solicitar mais folhas para a execução da prova, porém todas deverão ser devolvidas ao fiscal ao término de sua prova, não havendo possibilidade do candidato sair do local da prova com quaisquer das folhas fornecidas.
- No momento da entrega da prova, o candidato e o fiscal deverão conferir se o número de inscrição corresponde ao nome do candidato.
- O candidato só poderá retirar-se do local de prova depois de transcorrida 1(uma) hora do início de sua aplicação.
- Os últimos três candidatos a terminarem a prova só poderão deixar o local de prova juntos.
- A duração da prova é de exatos 180 minutos, não havendo possibilidade de acréscimos de tempo.

Anexo V – LEI Nº 6914 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2014.

DISPÕE SOBRE SISTEMA DE INGRESSO NOS CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO, COMPREENDENDO PROGRAMAS DE MESTRADO E DOUTORADO, CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO NAS UNIVERSIDADES PÚBLICAS ESTADUAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o sistema de cotas para ingresso nos cursos de pós-graduação, compreendendo programas de mestrado e doutorado, cursos de especialização, aperfeiçoamento e outros instituídos no âmbito das universidades públicas do Estado do Rio de Janeiro, adotado com a finalidade de assegurar gratuitamente aos graduados o aprimoramento, qualificação e a especialização profissional, desde que carentes, e atendidas às seguintes condições:

I – 12% (doze por cento) para estudantes graduados negros e indígenas;

II – 12% (doze por cento) para graduados da rede pública e privada de ensino superior;

III – 6% (seis por cento) para pessoas com deficiência, nos termos da legislação em vigor, filhos de policiais civis e militares, bombeiros militares e inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço.

§1º Entende-se por estudante carente graduado da rede privada de ensino superior, aquele que, para sua formação, foi beneficiário de bolsa de estudo do Fundo de Financiamento Estudantil – FIES, do Programa Universidade para Todos – PROUNI ou qualquer outro tipo de incentivo do governo;

§2º Por estudante carente graduado da rede de ensino público superior entende-se como sendo aquele assim definido pela universidade pública estadual, que deverá levar em consideração o nível sócio econômico do candidato e disciplinar como se fará a prova dessa condição, valendo-se, para tanto, dos indicadores sócio econômicos utilizados por órgãos públicos oficiais.

§3º O edital do processo de seleção, atendido ao princípio da igualdade, estabelecerá as minorias étnicas e as pessoas portadoras de deficiência beneficiadas pelo sistema de cotas, admitida a adoção do sistema de autodeclaração para negros e pessoas integrantes de minorias étnicas, e da certidão de óbito, juntamente com a decisão administrativa que reconheceu a morte, em razão do serviço, para filhos dos policiais civis, militares, bombeiros militares e inspetores de segurança e administração penitenciária, cabendo à universidade criar mecanismos de combate à fraude.

§4º As universidades públicas estaduais, no exercício de sua autonomia, adotarão os atos e procedimentos necessários para a gestão do sistema, observados os princípios e regras estabelecidos na legislação estadual, em especial:

I - universalidade do sistema de cotas quanto a todos os cursos e turnos oferecidos;

II - unidade do processo seletivo, respeitada a ordem de classificação.

Art. 2º - Caso persistirem vagas ociosas depois de esgotados os critérios do inciso II do artigo anterior, as vagas remanescentes deverão, obrigatoriamente, ser completadas pelos candidatos não optantes pelo sistema de cotas.

Art. 3º – Fica limitado a 20% (vinte por cento) do total de número de vagas existentes em cada um dos cursos elencados no caput do artigo 1º.

* Art. 3º - Fica limitado a 30% (trinta por cento), o total de número de vagas existentes em cada um dos cursos elencados no caput e na forma dos incisos I, II e III do artigo 1º.

* Nova redação dada pela [Lei nº 6959/2015](#).

Art. 4º - Fica mantido o procedimento de declaração pessoal para fins de afirmação de pertencimento à raça negra, devendo a administração universitária adotar as medidas disciplinares adequadas nos casos de falsidade.

Art. 5º - As disposições desta Lei aplicam-se, no que for cabível, a todas as instituições públicas de ensino superior, mantidas e administradas pelo Governo do Estado do Rio de Janeiro.

Art. 6º - Aplicar-se-ão as disposições contidas nesta Lei aos cursos oferecidos em parceria com fundações públicas, privadas ou entidades sem fins lucrativos, celebrados mediante convênio ou através de subsídios.

Art. 7º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, em 06 de novembro de 2014.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA

Governador

A seguir: Anexo VI - Procedimentos para gerar a GRE

1) Entra no site: <http://www.fazenda.rj.gov.br/>

2) Clicar no ícone: **Portal GRE**

The screenshot shows the homepage of the FAZENDA website. The header includes the logo of the GOVERNO DO Rio de Janeiro and the FAZENDA logo. The main navigation bar contains 'SERVIÇOS', 'INSTITUIÇÃO', 'LEGISLAÇÃO', and 'SÍTIOS'. Below this, there are links for 'Contribuinte', 'Cidadão', 'Servidor', 'Governo', and 'Downloads'. The main content area features several tiles: 'Novo FEEF', 'Novo IPVA ÔNIBUS', 'Omissão de GIA-ICMS', 'SCDI', 'Diferencial de Alíquota', 'ICMS', 'IPVA', 'ITD', 'Siafe-Rio', 'Portal GRE' (circled in red), and 'Portal de Pagamentos'. A 'Dados sobre arrecadação' section is also visible. The footer shows the date 09:07 27/10/2016.

3) Clicar em: **Emitir GRE**

The screenshot shows the 'GRE GUIA DE RECOLHIMENTO DO ESTADO' page. The header is consistent with the previous screenshot. The main content area features a large banner with the text 'GRE GUIA DE RECOLHIMENTO DO ESTADO' and a background image of a tax form and a pen. Below the banner, there are navigation tabs: 'GRE', 'O QUE É', 'LEGISLAÇÃO', and 'PERGUNTAS FREQUENTES'. The 'EMITIR GRE' button is circled in red. Below the navigation tabs, there are two main sections: 'CONTRIBUÍNTES' and 'UNIDADES GESTORAS ARRECADADORAS'. The 'CONTRIBUÍNTES' section includes links for 'Instruções de preenchimento da GRE Simples' and 'Orientações sobre pagamento'. The 'UNIDADES GESTORAS ARRECADADORAS' section includes links for 'Procedimentos operacionais', 'Solicitação de cadastro', and 'SIGRE'. The footer shows the URL 'www4.fazenda.rj.gov.br/sisgre-web/paginas/gerarGRE/guiaGREPubJsf' and the date 09:13 27/10/2016.

4) Preencher os seguintes campos/dados:

- a) **Unidade Gestora Arrecadadora (UAG)*:** 404500 – Fund Univ Est Norte Fluminense Darcy Ribeiro;
- b) **Código de Recolhimento*:** 21005-4 Serviços de inscrição em concurso;
- c) **Número de Referência:** 000 (três zeros)
- d) **Competência (MM/AAAA)*:** mês/ano do recolhimento; e) **Vencimento*:** 02/12/2016;
- f) **Informações complementares:** TAXA DE INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO MESTRADO/DOCTORADO UENF 2017/1;
- g) **CNPJ ou CPF do Recolhedor*:** informar o CPF do candidato;
- h) **Nome do Recolhedor*:** Informar o nome do candidato;
- i) **Valor principal (R\$)*:** 50,00 (cinquenta reais);

OBS:

Anexar **uma cópia da GRE juntamente com o comprovante ORIGINAL de pagamento**, na documentação a ser encaminhada para inscrição no processo seletivo mestrado

Anexo VII - Formulário de Pontuação

D O U T O R A D O PGCL/CCH/2018 - FORMULÁRIO OBRIGATORIO PARA CONTAGEM DE PONTOS EM PRODUÇÃO CIENTÍFICA DO CANDIDATO					
ATENÇÃO: a coluna PONTOS será preenchida pela Comissão					
NOME:			N. inscrição (preenchido pela secretaria):		
Título da Publicação	(Preencher colunas Tipo e Categoria conforme informações do ANEXO I)	ANO	Tipo A - B - C - D - E	Categoria I a XI	Pontos Não preencher
Se houver necessidade use outro formulário para completar a sua lista de publicações.				TOTAL	

ORIENTAÇÃO para quem quiser simular para si o total de pontuação, usando o novo Qualis / SUCUPIRA (Obs: não faça anotação na **coluna pontos):**

1. para a produção **Tipo B** consultar o Qualis no endereço: <https://sucupira.capes.gov.br>
2. (O NOME DO SITE É SUCUPIRA, procure o Qualis conforme o ANO de sua publicação); 2- Se a publicação for de 2017, usar o Qualis mais recente.